

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1060/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1048, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 25 de maio de 2022, Seção 2, fl. 50.

Art. 2º - Designar **FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1809658, **CARLOS MAURICIO RUIVO MACHADO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659494, e **DEOLINDO PEDRO DE AQUINO FILHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1022153, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à continuidade do processo nº 48610.000690/2019-63, instaurado inicialmente por meio da Portaria nº 71 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal da ANP em 14 de fevereiro de 2019, e posteriormente avocado por esta Corregedoria-Geral da União.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 25/05/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2382573 e o código CRC 25B3158E